



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.825.

Autores: Vereadores Flávio Mantovani e Belino Bravin Filho.

Institui o Dia Municipal do Game no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Maringá o Dia Municipal do Game, a ser celebrado anualmente no dia 29 de agosto, em alusão ao Dia Mundial do Gamer (jogador de jogos eletrônicos).

Parágrafo único. O Dia Municipal do Game passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Maringá.

Art. 2.º No Dia Municipal do Game, serão promovidas ações de divulgação, formação, capacitação, incentivo à profissionalização, lazer, cultura, entretenimento e desenvolvimento de habilidades pessoais ligadas ao universo dos games e jogos eletrônicos e virtuais, através de atividades que visem à discussão, à troca de experiências, à promoção de conteúdos educativos e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude e para as demais camadas da população diretamente afetadas por essas atividades.

Art. 3.º As atividades promovidas durante o Dia Municipal do Game serão realizadas em próprios municipais adequados ao seu desenvolvimento, destinados a essas atividades ou autorizados a recebê-las, ou em prédios particulares que apresentem as mesmas condições.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4385104** e o código CRC **E79DEC54**.

Referência: Processo nº 01.02.00102178/2024.37

SEI nº 4385104